

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FACTIA FUNDO DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Nº 50.791.925/0001-76**

REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024

- 1. DATA, HORA e LOCAL:** Assembleia realizada em 29 de fevereiro de 2024, às 10h00, na sede da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72 ("Limine" ou "Administradora"), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, conjunto 91, 9º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, na qualidade de administradora do **FACTIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.791.925/0001-76 ("Fundo").
- 2. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sra. Nivea Mary Yoshida; Secretária: Sra. Amanda de Melo Porto.
- 3. CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §5º, do art. 28 da Instrução CVM nº 356.
- 4. PRESENÇA:** Presente os titulares da totalidade das cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotista", respectivamente), conforme lista de presença de Cotistas, devidamente arquivada na sede da Administradora. Presentes ainda os representantes: **(i)** da Administradora; **(ii)** da **UTILITY GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua Baltazar da Veiga nº 634, 10º andar, conjunto 104, Edifício Balthazar, Vila Nova Conceição, CEP 04.510-001, São Paulo, SP e inscrita no CNPJ sob o nº 41.727.578/0001-21 ("Gestora").
- 5. ORDENS DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a continuidade do Fundo, em razão da ocorrência de Evento de Avaliação, caracterizado pelo desenquadramento, por 60 (sessenta) dias consecutivos, da alocação mínima de 50% (cinquenta por cento) de seu Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios, conforme previsto no item 3.3 e inciso "II" do item 21.1, ambos do Regulamento; e **(ii)** as providências a serem tomadas pela Administradora do Fundo, caso os Cotistas decidam que o Evento de Avaliação constitui um Evento de Liquidação.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas representando 100% (cem inteiros por cento) de Cotas do Fundo, sem ressalvas, deliberaram que:

 - (i)** O Evento de Avaliação não constitui um Evento de Liquidação, e assim, decidiram pela continuidade do Fundo.

(ii) Em razão da deliberação acima, não haverá qualquer providência a ser tomada pela Administradora.

Concedida palavra aos Cotistas, não houve manifestação.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária encerrada com a lavratura da presente ata.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente Ata.

As Partes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o seu uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Os Cotistas conferem expressa anuência para que esta Ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do Artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

Nivea Mary Yoshida
Presidente

Amanda de Melo Porto
Secretária

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

UTILITY GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora